PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6165/MAP –16 Julho 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3745/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 14 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

GABINETE DA MINISTRA

Ministério da Educação

V/Of.º nº 5167/MAP –23 Junho 10

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 5807

Data 16 / 07 / 2010

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta nº 3745/XI/1ª, de 22 de Junho de 2010

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Srs. Deputados Ana Drago e Pedro Soares (BE), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. Considerando que em Vouzela existe apenas um Agrupamento de Escolas verticalizado até ao 2º Ciclo, torna-se fundamental reordenar a rede, atentos os princípios constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho.

2. As três unidades de gestão envolvem um universo de 1446 alunos, distribuídos do seguinte modo: AE de Vouzela – 537; ES de Vouzela – 437 e AE de Campia 472.

3. No decorrer do processo, em momentos distintos, foram auscultados os Directores, os Presidentes dos Conselhos Gerais e a Autarquia.

4. Os critérios que subjazem a constituição deste Agrupamento são os constantes do ponto 1., da referida Resolução do Conselho de Ministros.

5. Está em causa a agregação de unidades de gestão numa única unidade, o que *per si*, não determina o encerramento de nenhuma das escolas sede.

6. Os impactes desta medida são consentâneos com os objectivos constantes das alíneas a), b) e c), do ponto 1., da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010.

Av. 5 de Outubro, 107 1069-018 Lisboa Telf:21 781 18 00 Fax: 21 781 18 35 E-mail gme@me.gov.pt

7. Em resultado das reuniões havidas com as entidades envolvidas, considerou-se que a concretização da medida deveria efectivar-se em 2011/2012, porquanto, o agrupamento de Escolas de Vouzela possui um contrato de autonomia que termina em 2011.

Lisboa, 14 de Julho de 2010

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Helena Fernandes Caniço

Assinado de forma digital por Maria Helena Fernandes Caniço
DN: cn=Maria Helena Fernandes Caniço, c=PT, o=Ministério da Educação, ou=Gabinete da Ministra da Educação
Dados: 2010.07.16 18:32:14 +01'00'

(Helena Caniço)

Av. 5 de Outubro, 107 1069-018 Lisboa Telf:21 781 18 00 Fax: 21 781 18 35 E-mail gme@me.gov.pt